



Câmara Municipal de Barueri

PROJETO DE LEI Nº 165 / 1.953.

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

- Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a adquirir um cabo de aço para servir aos moradores do Distrito de Aldeia, no barco frente à Av. dos Indianos, rumo a servidão que liga o distrito a Parada Antônio João, afim de que os atuais servidores, operários desta Prefeitura possam trabalhar livremente na limpeza e conservação das ruas do distrito e o transito pelo rio, seja feito pelo proprio passageiro a qualquer momento.
- Artigo 2º) - Os funcionários acima referidos fiscalizarão o estado de conservação do barco existente e denunciarão as irregularidades ao Snr. Prefeito que tomara as devidas providencias.
- Artigo 3º) - A adaptação do cabo de aço será a que mais praticamente possa atender ao passageiro proprio impulsor do barco.
- Artigo 4º) - As despesas com a presente Lei correrá por conta da verba Obras e Melhoramentos Públicos, consignada no Orçamento vigente.
- Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Secções, em 14 de Abril de 1.953.

*Jagil Sales Neme
Preenchido a buona facenda*